



DECRETO nº 1.676, de 25 de outubro de 2016.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2016.

VANDERLEI BATISTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto um **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2016:

Órgão:	09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	09 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade:	09 02 08 244 0030 2.137 – SERVIÇO CONVIV. E FORTAL. VÍNCULOS-SCFV-GASTOS PESSOAL		
Elem. Despesa:	3.1.90.11.00.00.00.00.1074 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.	R\$	18.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	18.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão:	09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	09 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade:	09 02 08 244 0026 2.127 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.1074 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	18.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	18.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 25/10/2016.

Tiago Basso da Silva
Secretário de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 25/10/2016.